



C.M.V. 5438, 17  
Proc. Nº: 01  
Fls. 01  
Resp: 01

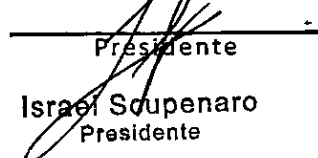
# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 /2017

LIDO EM SESSÃO DE 07, 11, 17  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Senhores Vereadores,

  
Presidente  
Israel Scupenaro  
Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta para apreciação o presente Projeto de Resolução, que "Altera os artigos 82, 83 e 84 do Regimento Interno da Casa de Leis, Resolução nº 05/2011".

### Justificativa

O Projeto tem como objetivo trazer maior eficiência, qualidade e transparência para a tramitação legislativa desta Casa de Leis, abrangendo os interesses do povo, através de seus representantes, e demais servidores envolvidos na atividade legislativa.

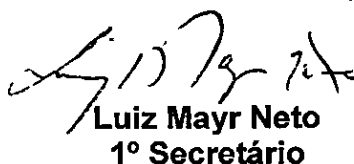
Assim, após vastas consultas e pedidos a proposta tem como objetivo de sanar dificuldades pontuais presentes no Regimento Interno atual no que diz respeito à primeira parte das sessões ordinárias da Casa, que compreende o Expediente e o Pequeno Expediente.

A proposta contém vários pontos que, sob análise, se mostraram passíveis de modificação, de modo que são sanadas omissões e contradições na atual redação, além de velocidade e eficiência.

Portanto, o projeto contém um conjunto de relevantes propostas de mudanças que o justifica plenamente, razão pela qual esperamos a aprovação deste pelos nobres Vereadores desta Casa de leis.

Valinhos, 26 de outubro de 2017.

  
Israel Scupenaro  
Presidente

  
Luiz Mayr Neto  
1º Secretário

  
Alécio Maestro Cai  
2º Secretário

Projeto de Resolução  
Nº 12 / 17



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 12 /2017

## RESOLUÇÃO Nº

Altera os artigos 82, 83 e 84 do Regimento Interno da Casa de Leis, Resolução nº 05/2011.

**ISRAEL SCUPENARO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** São modificados os artigos 82, 83 e 84 da Resolução nº 05/2011, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 82.** O Expediente terá a duração de uma hora a partir da hora fixada para o início da sessão, e se destina à leitura resumida de matéria oriunda do Executivo ou de outras origens, à apresentação de proposições pelos Vereadores, aprovação dos requerimentos não incluídos na ordem do dia e à aprovação da Ata da sessão anterior.

**Parágrafo único.** As indicações serão encaminhadas diretamente aos órgãos competentes.

**Art. 83.** O Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do Expediente, obedecendo à seguinte ordem:

- I- expediente recebido do Prefeito;
- II- expediente apresentado pelos Vereadores e Comissões da Casa;
- III- aprovação da Ata da sessão anterior;
- IV- expediente recebido de Diversos;



C.M.V.  
Proc. Nº: 5438, 77  
Fls. 03  
Resp: P

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º A matéria apresentada será disponibilizada três horas antes do início da sessão para conhecimento aos Vereadores dos projetos apresentados, dos requerimentos e das moções incluídas no Expediente.

§ 4º REVOGADO

§ 5º (...)

§ 6º (...)

Art. 84. Terminada a leitura do Expediente, será iniciado o Pequeno Expediente onde os vereadores terão quarenta e cinco minutos para fazer comunicações, comentários e falar sobre a matéria apresentada ou de interesse do Município.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos

Israel Scupenaro  
Presidente

Luiz Mayr Neto  
1º Secretário

Alécio Maestro Cau  
2º Secretário

Data: 31/10/2017

Nº do Processo: 5438/2017

Projeto de Resolução n.º 12/2017

Autoria: Mesa Diretora 2017/2018

Assunto: Altera os artigos 82, 83 e 84 do Regimento Interno da Casa de Leis, Resolução nº 05/2011.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 5438 /17

FLS. Nº 04

RESP. [Signature]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 07 de novembro de 2017.

[Signature]  
Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo  
08/novembro/2017



C.M.V.  
Proc. Nº 5438/17  
Fls. 05  
Resp. *[Signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer ao Projeto de Resolução n.º 12/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 14/11/17

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Israel Goupenaro

**Ementa do Projeto:** Altera os artigos 82, 83 e 84 do Regimento Interno da Casa de Leis, Resolução n.º 05/2011.

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 14 de novembro de 2017.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
<i>[Signature]</i> Ver. Dalva Berto	(X)	( )
MEMBROS		
<i>[Signature]</i> Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
<i>[Signature]</i> Ver. César Rocha	(X)	( )
<i>[Signature]</i> Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
<i>[Signature]</i> Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

Obs: Parecer Favorável da Comissão respectiva.



C.M.V. Proc. Nº 5438/17  
Fls. 06  
Reso. 10/17

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 14, 11, 17

PRESIDENTE

*Israel Scupenaro*  
Presidente

Aprovado por unanimidade é dispensado de Segunda Discussão em sessão de 14/11/17  
Providencie-se e em seguida archive-se.

*Israel Scupenaro*  
Presidente

*Segue Resoluid 10/17.*

*Dr. André C. Melchert*  
Diretor Legislativo